



MINISTÉRIO DO TURISMO

**PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E
ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO**

PRODETUR
+ turismo

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

*“Mais Turismo, Gerando +Investimentos, +Empregos, +Renda e +Inclusão Social, de
forma Sustentável”*

MARÇO/2018

MINISTÉRIO DO TURISMO

Marx Beltrão

Ministro de Estado do Turismo

José Antonio Totó Parente

Secretário Nacional de Estruturação do Turismo

Rogério Antonio Cóser

Diretor de Ordenamento do Turismo

Coordenação Geral de Planejamento Territorial do Turismo

Eduardo Cláudio Madeira

Coordenador-Geral

Elisabete Baptista Teixeira de Brito

Chefe de Divisão de Estruturação do Turismo

Miranice Lima dos Santos

Chefe de Divisão de Apoio a Elaboração de Planos

Marina Neiva Dias

Especialista Técnica em Turismo

Sinara Leandra de Souza

Especialista Técnica em Turismo

Sumário

1. CONTEXTUALIZAÇÃO	4
2. OBJETIVO	4
3. EIXOS DE ATUAÇÃO	5
4. SELO OFICIAL.....	9
5. PROPOSTAS ELEGÍVEIS	9
6. ENTES FEDERATIVOS ELEGÍVEIS	11
7. ARRANJO INSTITUCIONAL	11
8. FÓRUM DE COORDENAÇÃO	11
9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	12
10. ANEXO.....	13

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A atuação do Ministério do Turismo é orientada pelas diretrizes definidas no Plano Nacional de Turismo, que estruturam um conjunto de estratégias e ações, que norteiam o desenvolvimento do turismo brasileiro, alinhadas com as ações do Governo Federal e com o Plano Plurianual.

A multidisciplinariedade do setor, os impactos econômicos, sociais, ambientais e culturais gerados pelo turismo exigem um processo de planejamento e gestão que oriente, discipline e se constitua em um importante instrumento para o desenvolvimento da atividade nos níveis local, regional e nacional.

A importância da atividade turística como indutora do desenvolvimento depende não somente da existência dos recursos naturais e culturais, mas de uma ação de planejamento e gestão eficaz e integrada entre o poder público e a iniciativa privada. Desta forma, é preciso incorporar um conjunto de ações estruturadoras que elevem o nível de atratividade e competitividade desses recursos, de modo a transformá-los, efetivamente, em produtos turísticos.

Neste contexto, com a finalidade de fortalecer o papel articulador do Ministério do Turismo, para que atue com mais eficiência na elaboração e na implantação de Políticas Públicas de Turismo, propõe-se Diretrizes Estratégicas para implementação de um Programa de Desenvolvimento e Estruturação do Turismo no Brasil, por meio de linhas de financiamento, para os projetos elegíveis, apresentados pelos territórios priorizados, constituindo-se em um importante instrumento estruturador e indutor, no desenvolvimento e fortalecimento do Setor Turismo.

2. OBJETIVO

Apoiar estados, Distrito Federal e municípios ao acesso a recursos provenientes de financiamentos nacionais e internacionais, para viabilizar a execução de projetos pautados por prévios processos de planejamento dos territórios priorizados, como uma das medidas para o desenvolvimento, gestão e estruturação dos destinos turísticos, assim como para a geração de mais empregos, renda e inclusão social.

2.1. Objetivos Específicos

- Fortalecer a Política Nacional de Turismo;
- Promover a convergência das ações do Ministério do Turismo e do conjunto das políticas públicas setoriais nas regiões, com foco na estruturação dos destinos turísticos¹, de acordo com o Plano Nacional de Turismo e o Programa de Regionalização do Turismo;
- Incentivar e apoiar a formulação e a gestão de planos turísticos estaduais, regionais e municipais, com o protagonismo da cadeia produtiva, adotando visão integradora de espaços, agentes, mercados e políticas públicas;

¹ Para o Ministério do Turismo, o processo de estruturação de destinos consiste em atuar a partir dos eixos do Programa de Regionalização do Turismo, em parceria com as Unidades da Federação, regiões e municípios, tendo como base seus respectivos níveis de desenvolvimento turístico.

- Organizar e articular os investimentos públicos para o desenvolvimento do turismo;
- Identificar as necessidades de infraestrutura dos estados, Distrito Federal, regiões e municípios, assim como articular sua priorização com áreas setoriais;
- Melhorar a infraestrutura turística dos municípios do Mapa do Turismo Brasileiro;
- Apoiar a estruturação de destinos turísticos, por meio da implementação de planos de desenvolvimento territorial do turismo;
- Contribuir para o desenvolvimento local, regional e nacional do turismo de forma sustentável e integrada;
- Aprimorar a capacidade de gestão pública da atividade turística;
- Prover os meios para qualificar os profissionais e serviços, bem como incrementar a produção associada ao turismo nas regiões e municípios do Mapa do Turismo Brasileiro;
- Apoiar a promoção e comercialização de destinos e produtos turísticos brasileiros;
- Impulsionar a melhoria do sistema de informação e estatística de turismo em níveis estadual, Distrital e municipal;
- Apoiar a formulação de Planos de Atração de Investimentos, bem como criar oportunidades para a sua promoção; e
- Fomentar o empreendedorismo e a inovação das atividades turísticas, nos estados, Distrito Federal, regiões turísticas e municípios do Mapa do Turismo Brasileiro.

3. EIXOS DE ATUAÇÃO

Para alcançar seus objetivos, o **Prodetur+Turismo** observará os eixos de atuação do Programa de Regionalização do Turismo². Desta forma, as ações de apoio ao ordenamento, gestão, estruturação, qualificação, promoção e apoio à comercialização do turismo, são traduzidas em 08 (oito) eixos e respectivas ações estratégicas.

As propostas a serem apresentadas poderão contemplar um ou mais eixos de atuação, assim como uma ou várias ações propostas a seguir.

3.1. Gestão Descentralizada do Turismo

Efetivar a gestão descentralizada do turismo, de forma a articular e responder às demandas do setor, fortalecer a participação social, integrando as políticas públicas, compreendendo e atuando para, dentre outros:

- elaborar estudos estratégicos para o fortalecimento da política de turismo;
- apoiar a organização dos municípios, estados e regiões turísticas;
- apoiar a sensibilização e mobilização das comunidades e agentes turísticos;

² O Programa de Regionalização do Turismo, instituído pela Portaria MTur nº105, de 16 de maio de 2013, tem por objetivo promover a convergência e a articulação das ações do Ministério do Turismo e do conjunto das políticas públicas setoriais e locais, tendo como foco a gestão, estruturação e promoção do turismo no Brasil, de forma regionalizada e descentralizada, alinhado aos princípios da Política Nacional de Turismo, estabelecidos pela Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008.

- fortalecer as instâncias de governança de suporte à gestão descentralizada do turismo estadual, municipal, regional e macrorregional;
- articular e fortalecer os arranjos institucionais e setoriais;
- apoiar ações de fortalecimento dos entes que integram o Sistema Nacional de Turismo por meio da realização de seminários e oficinas de trabalho;
- apoiar a produção de material técnico, didático, institucional e a realização de estudos para subsidiar a implementação de ações de fortalecimento do turismo;
- observar as boas práticas, experiências e disseminação de conhecimento; e
- Apoiar o fortalecimento de estruturas de governança mistas ou de parcerias público-privadas.

3.2. Planejamento e Posicionamento de Mercado

A partir de dados e informações coletadas, subsidiar o planejamento e desenvolvimento de produtos turísticos (destinos, roteiros, serviços) a partir de elementos de identidade da oferta turística, observadas, também as características da demanda (público-alvo). O que se prevê é a utilização da segmentação turística desde o planejamento estratégico do território ao posicionamento dos produtos turísticos. Com isso, agrega-se atratividade à oferta turística, consolidam-se os produtos existentes e incentiva-se a inserção de novos produtos turísticos de qualidade nos mercados nacional e internacional e se identifica oportunidades para realização de parcerias público-privadas (PPP). Consiste principalmente em:

- apoiar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de planos estratégicos de desenvolvimento do turismo³;
- apoiar a elaboração de planos de uso público e estudos de viabilidade econômica para parcerias público-privadas;
- realizar estudos para a identificação e fortalecimento de produtos ou roteiros turísticos a serem desenvolvidos;
- formatar, posicionar ou reposicionar produtos turísticos; e
- realizar estudos e pesquisas acerca da oferta e demanda turística segmentada.

3.3. Infraestrutura Turística

A dinamização da atividade, a vocação e o protagonismo econômico no território possibilitam, por meio de iniciativas variadas de cooperação, tecnologias e fomento, incorporar valor agregado e ambiente favorável para o desenvolvimento do turismo. As estratégias de infraestrutura turística, conjunto formado por obras e instalações de estrutura física e de serviços indispensáveis ao desenvolvimento do turismo e existentes em função dele, necessitam, dentre outros:

- infraestrutura e equipamentos urbanos diretamente relacionados às atividades turísticas;
- infraestrutura de acesso e de mobilidade, tais como estradas turísticas, ferrovias, pontes, rodovias, túneis e viadutos, orlas fluviais, lacustres e marítimas;
- infraestrutura e saneamento básico (tratamento de água, sanitário e de resíduos sólidos);
- terminais rodoviários, ferroviários, aviários, fluviais, lacustres e marítimos;
- edificações de uso público destinadas a atividades indutoras de turismo como centros de cultura, museus, casas de memória, centros de convenções, centros de apoio ao turista, teatros, centros de comercialização de produtos artesanais e mirantes públicos;

³ Incorporando a dimensão ambiental, por meio da elaboração de Avaliação Ambiental Estratégica, visando antever possíveis impactos ambientais no momento da formulação do planejamento governamental.

- restauração de edifícios, monumentos e conjuntos históricos; e
- elaboração de projetos de infraestrutura turística.

3.4. Promoção e Apoio à Comercialização

Este eixo exige profissionais e serviços qualificados, infraestrutura, informações seguras e precisas, articulação da cadeia produtiva do turismo em redes de cooperação, de forma a se obter produtos estruturados e segmentados, adequados à promoção e comercialização, incorporando novas tecnologias que tragam influência e dinâmica positiva ao setor, essenciais à promoção e ao posicionamento de mercado. Requer, principalmente:

- elaboração e execução de planos de marketing estratégicos e operacionais;
- campanhas promocionais e publicitárias, além da produção das respectivas peças;
- produção de materiais promocionais, tais como banners, cartazes, catálogos, folhetos, guias, livros, manuais, revistas, sacolas, pôsteres, postais, conteúdos digitais, vídeos e filmes;
- realização de famtrip e presstrip;
- organização de rodadas de negócios; e
- participação em feiras e eventos.

3.5. Qualificação Profissional, dos Serviços e da Produção Associada

Inovação e competitividade de produtos e serviços advêm com o setor formalizado, regulado, qualificado e diversificado, integrando a diversidade das expressões culturais, agregando valor em todas as etapas dos seus processos de produção e operação, possibilitando a dinamização econômica das atividades nos territórios. Para tanto, torna-se necessário, dentre outros:

- mobilizar os prestadores de serviços turísticos para a formalização e cadastro no Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviço Turístico;
- informar o consumidor sobre a importância de se adquirir produtos de prestadores regularmente cadastrados no Cadastur;
- fomentar a classificação dos empreendimentos e equipamentos turísticos e adoção dos referenciais de qualidade definidos pelo Ministério do Turismo;
- fiscalizar prestadores de serviços turísticos nos Estados e municípios;
- identificar demanda de qualificação profissional e empresarial;
- estabelecer padrões e normas de atendimento;
- qualificar profissionais e empresas;
- desenvolver sistema de monitoramento e avaliação da qualificação realizada;
- promover certificação profissional;
- levantar demanda de ações para o fomento e integração da produção associada ao turismo;
- organizar e qualificar a produção associada ao turismo; e
- definir estratégias para inserção dos produtos e serviços turísticos de base local.

3.6. Empreendedorismo, Captação e Promoção de Investimento

As dimensões econômicas, tecnológicas, empresariais, políticas e sociais podem se consubstanciar em oportunidades a serem potencializadas ou em riscos a serem minimizados, dependendo da capacidade de negociações de políticas que ampliem os meios técnicos,

jurídicos e financeiros para a dinamização econômica dos negócios do turismo nos territórios. Demandam, principalmente:

- realizar estudos e pesquisas das oportunidades de investimentos no âmbito do ativo turístico brasileiro;
- divulgar informações acerca das oportunidades de investimento e financiamento da atividade turística;
- estabelecer Parcerias Público–Privadas;
- divulgar linhas de crédito e modalidades de financiamento; e
- incentivar o associativismo, cooperativismo e empreendedorismo.

3.7. Informação ao Turista

Oferecer ao turista, informações seguras, atualizadas e completas, agregando inovação tecnológica e de mídias, sobre atrativos turísticos, eventos, infraestrutura, serviços, acessos e história da região ou município, com a recomendação de programas e atividades adequados ao perfil do turista. Para tanto, torna-se necessário, dentre outros:

- guias e mapas turísticos;
- banco de imagens e vídeos;
- portais (site) de regiões e destinos turísticos;
- redes sociais e novas mídias;
- sinalização turística; e
- centro de atendimento ao turismo.

3.8. Conhecimento, Análise e Monitoramento

Ações e projetos de uma visão geral de processo de mudança exige contar com um marco de referência com a necessária solidez metodológica que permita produzir um número adequado e necessário de dados básicos e indicadores que podem ser comparáveis aos diversos âmbitos territoriais e que possibilitam retroalimentar o ciclo de monitoramento da atividade turística no território. Com esta base será possível estabelecer critérios que orientem a seleção, análise e definição de prioridades, demandas e ofertas associadas às capacidades institucionais, relacionadas aos recursos técnicos, financeiros e de pessoas.

Destaque-se que o desenvolvimento de todo o processo requer o desenvolvimento de um conjunto de iniciativas que devem estar alinhadas às bases do novo Sistema de Nacional de Informação e Estatística de Turismo e com as diretrizes do Plano Nacional Estratégico de Informações e Estatísticas de Turismo. É imperioso e exige, dentre outros:

- A articulação da informação estatística nacional/estadual/municipal de fontes existentes, bem como complementar a informação com outras fontes (principalmente de natureza estatística e de outras naturezas cobertura estadual/municipal);
- Mensuração da atividade do setor de turismo, sob o ponto de vista da oferta, em termos de estrutura produtiva, emprego e ocupação hoteleira (estoque e indicadores de ocupação) em nível municipal e estadual;
- Mensuração da demanda turística internacional (receptiva e emissiva) e doméstica em termo de sua quantificação e caracterização;
- Mensuração dos impactos das atividades turísticas em termos econômicos, ambientais e sociais;

- Mensuração da atividade do setor de turismo nos âmbitos territoriais de ações desenvolvidas pelo **Prodetur+Turismo**;
- Avaliação da atividade turística e da sustentabilidade ambiental nos âmbitos territoriais e projeções das tendências da oferta e da demanda; e
- Realização de estudos complementares, como avaliação das tendências de uso de novas tecnologias para a mensuração e análise do setor.

4. SELO OFICIAL

O Selo **+Turismo**, anexo a este documento, identificará os projetos e ações no âmbito do **Prodetur+Turismo**, e sinalizará que a proposta de implementação de plano, programa, projeto ou ação está alinhada com a Política Nacional de Turismo, com o Plano Nacional de Turismo 2018-2022 e com as Diretrizes do **Prodetur+Turismo**.

O Selo será anexado à proposta analisada e validada pelo MTur, juntamente com uma declaração de prioridade.

Além da utilização do Selo Oficial **+Turismo** e da marca **Prodetur+Turismo**, todas as comunicações e publicações pertinentes a propostas contempladas por meio de linhas de financiamento ou por recurso de programação orçamentária do MTur, no âmbito do Programa, deverão fazer menção expressa das instituições envolvidas, indicando a categoria e o nome da mesma.

5. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

Os projetos apresentados pelos entes elegíveis (estados ou municípios) no âmbito de suas Operações Individuais de Crédito deverão incluir o financiamento de atividades pautadas de acordo com as necessidades e realidades de cada estado, Distrito Federal, município ou região turística, não havendo obrigatoriedade de proporcionalidade ou limitação de investimentos entre os Eixos de atuação do Programa.

Os financiamentos poderão contemplar toda a gama de investimentos ou apenas parte das ações identificadas pelos Planos de Desenvolvimento Territorial do Turismo, ou ainda, por estudos ou projetos de estruturação e ordenamento que se constituam em marco orientador às ações propostas e que sejam elegíveis nos eixos de atuação previamente definidos ou naqueles que, de alguma forma, se alinhem diretamente ao desenvolvimento do turismo, com geração de emprego, renda e inclusão social.

As propostas para obtenção de financiamento deverão contemplar ações que objetivem, principalmente, **projetos nas áreas de infraestrutura turística, saneamento básico, gestão e avaliação ambiental, transporte e mobilidade urbana, bem como, qualificação, promoção, apoio à comercialização, pesquisa e inovação, empreendedorismo e parcerias público-privadas.**

Os projetos e propostas apresentadas devem prezar pelo desenvolvimento sustentável e pelo desenvolvimento de ações que incorporem novas tecnologias e sua influência na dinâmica do setor, em especial ferramentas para promoção e posicionamento de mercado, com estratégias e plataformas para divulgação conjunta de destinos, que levem à geração de economias de escala.

As propostas elegíveis serão aquelas contempladas com o Selo **+Turismo**.

5.1 Critérios para concessão do Selo + Turismo

São critérios obrigatórios para a concessão do Selo +*Turismo*:

I - para propostas individuais apresentadas por Municípios:

- a) compor o Mapa do Turismo Brasileiro, disponível no endereço eletrônico www.mapa.turismo.gov.br;
- b) possuir um Conselho ou Fórum Municipal de Turismo;
- c) participar da Instância de Governança Regional da região turística da qual faz parte, caso já esteja instituída;
- d) possuir Plano de Desenvolvimento para o Setor Turismo com prazo de vigência válido;
- e) estar alinhada com os eixos de atuação e as propostas de ações do Programa; e
- f) comprovar experiência na execução de planos de desenvolvimento.

II - para propostas apresentadas pelos Estados ou Distrito Federal:

- a) beneficiar todos os Municípios da(s) região(ões) turística(s) do Mapa do Turismo Brasileiro contemplada(s) na(s) proposta(s);
- b) possuir Instância(s) de Governança Regional(is) e Plano(s) de Desenvolvimento para o Setor de Turismo referente(s) à(s) região(ões) turística(s) contemplada(s) na(s) proposta(s);
- c) estar alinhada com os eixos de atuação e propostas de ações do Programa; e
- d) comprovar experiência na execução de planos de desenvolvimento.

É importante destacar que as propostas que obtiverem o Selo +*Turismo* terão prioridade na análise para obtenção de crédito, junto aos bancos financiadores.

5.2 Apoio do MTur a propostas com o Selo +*Turismo*

As propostas que obtiverem o Selo +*Turismo* também poderão ser apoiadas financeiramente, por meio de recursos da programação orçamentária do MTur, conforme Ação Orçamentária específica prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Os recursos mencionados poderão ser solicitados ao MTur pelos entes federativos, por meio de inserção de proposta com o Selo +*Turismo* no Portal de Convênios do Governo Federal - SICONV, disponível no endereço eletrônico <https://portal.convencios.gov.br>, sendo que, no caso de solicitações de apoio à ações de obras de infraestrutura, a formalização será por meio de Contrato de Repasse e as demais ações serão apoiadas por meio de instrumento de Convênio..

Ressalta-se, ainda, que os entes federativos que receberem o Selo +*Turismo* em alguma proposta e que forem contemplados por alguma linha de financiamento, poderão solicitar o apoio técnico do MTur. Esse apoio técnico dar-se-á por meio de formalização de um Acordo de Cooperação Técnica, entre o MTur e o ente federativo.

6. ENTES FEDERATIVOS ELEGÍVEIS

Poderão qualificar-se na obtenção de recursos de financiamentos dos bancos parceiros e de programação orçamentária do MTur, para implantação e execução do **Prodetur+Turismo**, as Unidades da Federação e os municípios que integram o Mapa do Turismo Brasileiro.

7. ARRANJO INSTITUCIONAL

As propostas deverão ser apresentadas previamente ao Ministério do Turismo, para posterior envio ao banco financiador.

Inicialmente a proposta será avaliada e, se cumprir os critérios elencados no subitem 5.1 deste documento, deverá receber o Selo Oficial **+Turismo**.

Após receber o Selo, o ente federativo deverá apresentar a proposta ao banco financiador, para tratativas quanto à estrutura final da proposta.

Cada banco financiador interessado em apoiar a implantação do **Prodetur+Turismo**, caso necessário, elaborará em conjunto com o Ministério do Turismo, seu respectivo Regulamento Operativo, alinhado às diretrizes estabelecidas pelo Programa.

A aprovação e preparação de cada proposta apresentada deverá seguir os normativos, condições e regulamentos operativos específicos de cada banco financiador, seja uma Instituição Financeira Federal ou um Banco Internacional de Desenvolvimento, bem como as orientações e os trâmites previstos na legislação nacional.

No caso específico de financiamento nacional, aprovado junto a Instituições Financeiras Federais, o ente federativo deverá obter a aprovação prévia do Ministério do Planejamento e do Tesouro Nacional.

No caso específico de financiamento externo, aprovado junto a Bancos Internacionais de Desenvolvimento, os entes federativos deverão obter a aprovação da Comissão de Financiamentos Externos-COFIEX, do Ministério do Planejamento.

Em ambos os casos, será verificado preliminarmente, pelo ente federativo, junto ao Tesouro Nacional, a sua capacidade de pagamento e de endividamento.

8. FÓRUM DE COORDENAÇÃO

O **Prodetur+Turismo** contará com o Fórum de Coordenação liderado pelo MTur e integrado por um representante de cada Unidade da Federação, Município ou entidade estadual ou municipal que se qualifique como Mutuário de um Projeto de implementação do Programa. Contará ainda, com a representação dos Bancos Financiadores. Suas principais atribuições serão:

- Coordenação entre os agentes participantes da execução de cada Operação Individual;
- Articulação de produtores de dados estatísticos em plataforma interinstitucional;
- Divulgação das ações de planejamento, execução e resultados do Programa; e
- Intercâmbio e disseminação das lições aprendidas e melhores práticas.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Será desenvolvido um sistema de monitoramento e avaliação do Programa com base em metas e indicadores de resultados alinhados aos Eixos de atuação do Programa (consolidados em: 1. Planejamento e Gestão, 2. Infraestrutura, 3. Promoção e apoio à comercialização, 4. Qualificação e 5. Empreendedorismo, Pesquisa e Inovação) e aos objetivos estabelecidos para o Plano Nacional de Turismo – PNT vigente, os quais deverão ser atualizados a cada revisão do PNT.

O Ministério do Turismo poderá acompanhar e apoiar a execução das Operações de Crédito dos entes federativos, como parte do processo de gestão e monitoramento da implantação e implementação do **Prodetur+Turismo**.

ANEXO - Selo +Turismo

